

lei nº 51, de 31 de Dezembro de 1949.

"Abre crédito especial de
Cr\$ 99.004,10."

A Câmara Municipal
decreta e eu, Prefeito Municipal, de
Inhumas, promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito especial da impor-
tância de Noventa e nove mil e Quatro
cruzeiros e dez centavos, (99.004,10), des-
tinado a atender ao pagamento de va-
rias despesas, obedecendo a seguinte clas-
sificação:

Administração Geral	Cr\$	1.705,00
Educação Pública	"	1.560,00
Serviços de Utilidade Pública	"	90.365,10
Encargos Diversos	"	5.374,00
Soma	"	99.004,10

Artº 2º Para acobertar as despesas de que co-
gita o artigo anterior, aproveita-se
a importância de Cr\$ 1.324,10 do
saldo vindo do exercício anterior,
conviniêntemente apurado em balan-
ço e as anulações parciais das ver-
bas abaixo discriminadas, do orçamen-
to em vigor

8.13.4- PORC. 5/a. arrec. da Dir. ATiva	Cr\$	450,00
8.29.4.a) Assist. à Matern. e a infância	"	3.060,00
8.29.4.b) Bolsa de Estudos	"	2.870,00
8.29.4.c) Assist. a Indigentes	"	1.200,00
8.28.4.d) Aliment. a Presos Polvos	"	600,00

8.33.1-	2 Professores Rurais crH	7.400.00
8.38.4-a)	Subsídio a Coop. Sim. Mpal	20.000.00
8.38.4b)	Contrib. de 15% ao Estado "	45.900.00
8.39.0.	1 Regente da Banda Musical "	1.800.00
8.39.2.	Adquis. de instrumentos musicais "	2.000.00
8.51.4.	Fomento da Prod. vegetal "	5.000.00
8.52.4.	Fomento da Prod. Animal "	3.000.00
8.85.0.	1 Encar. da Empresa Pública "	900.00
8.88.4.	Iluminação Pública "	2.600.00
8.99.4.b)	Salário de Família "	900.00
Soma		crH 99.004.10

Artº 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 31 de Dezembro de 1949.

Deputado do Município
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. João de Deus
Dir. Sec. de Relações